

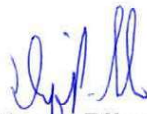
DELIBERAÇÃO Nº 017.2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 581ª Reunião
(extraordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o
Inciso III do artigo 55, do Estatuto Social,

DELIBERA

Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como consubstanciada na Decisão **DIREXE nº 066.2020**, de 19-02-2020, a autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender às necessidades da Santos Port Authority; incluindo a prestação de serviços técnicos especializados em análise, desenvolvimento e manutenção de softwares realizados continuamente no modelo de Fábrica de Softwares, nas linguagens PHP e Java, com esforço mensurado em Pontos de Função; bem como a prestação de serviços continuados de mediação e validação de tamanho de software em Pontos de Função, na modalidade Fábrica de Métricas, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor global estimado de [REDACTED]

[REDACTED] considerando o PARECER SUJUD Nº 036/2020, datado de 23/01/2020 e o Parecer de *Compliance* – GECOP 28.2020, datado de 18/02/2020. Processo Virtual nº 000959/19-82/2019.



Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO